



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 319/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Direito, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº JUR-328/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do CURSO DE DIREITO, período MATUTINO e NOTURNO, regime seriado semestral, da área de Humanas, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, para alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020, em turmas em andamento.

§ 1º Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de uma turma regular.

§ 2º O número mínimo de alunos, para formação de uma turma regular, será definido pela Pró-Reitoria de Finanças, após avaliação financeira do curso.

Art. 2º O curso de Direito terá duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 15 (quinze), com carga horária total de 3.747 (três mil e setecentas e quarenta e sete) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/HA Aula	C/H estágio
1º PERÍODO		
Ciência Política	40	
Direito Civil I	80	
Direito Constitucional I	80	
Direito Penal I	80	



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Políticas Públicas	40
Teoria Geral do Direito	80
Total do período	400

2º PERÍODO

Direito Civil II	40
Direito Constitucional II	80
Direito Empresarial I	80
Direito Penal II	40
Direito Processual Civil I	80
Direito Processual Penal I	80

Total do período **400**

3º PERÍODO

Direito Civil III	80
Direito Constitucional III	40
Direito Empresarial II	40
Direito Penal III	80
Direito Processual Civil II	80
Direito Processual Penal II	80

Total do período **400**

4º PERÍODO

Direito Administrativo I	80
Direito Civil IV	40
Direito do Trabalho I	40
Direito Empresarial III	40
Direito Penal IV	40
Direito Processual Civil III	80
Direito Processual Penal III	80

Total do período **400**



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

5º PERÍODO

Direito Administrativo II	80
Direito Civil V	80
Direito do Trabalho II	40
Direito Empresarial IV	40
Direito Penal V	40
Direito Processual Civil IV	80
Direito Processual Penal IV	40
Total do período	400

6º PERÍODO

Direito Civil VI	40
Direito Civil VII	80
Direito do Trabalho III	40
Direito Eleitoral	40
Direito Penal VI	40
Direito Processual Civil V	80
Direito Tributário I	80

Laboratório Jurídico I		30
Serviço de Assistência Jurídica I		60
Total do período	400	90

7º PERÍODO

Direito Civil VIII	80	
Direito Penal VII	80	
Direito Processual Civil VI	40	
Direito Processual do Trabalho	40	
Direito Tributário II	80	
Ética Aplicada ao Direito	40	
Metodologia e Técnica de Pesquisa Jurídica	40	
Laboratório Jurídico II		30



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Serviço de Assistência Jurídica II		60
Total do período	400	90

8º PERÍODO

Direito Civil IX	40	
Direito da Seguridade Social I	40	
Direito do Consumidor	40	
Direito e Mercado	40	
Direito Internacional I	40	
Negociação, Mediação e Arbitragem	40	
Laboratório Jurídico III		30
Serviço de Assistência Jurídica III		60
Total do período	240	90

9º PERÍODO

Direito Ambiental	40	
Direito Civil X	40	
Direito da Seguridade Social II	40	
Direito Internacional II	40	
Direitos Humanos	40	
Medicina Forense	40	
Laboratório Jurídico IV		30
Serviço de Assistência Jurídica IV		60
Total do período	240	90

10º PERÍODO

	40	
Antropologia Jurídica	40	
Direito e Sociedade		
Economia Política	40	
Ética	40	
Filosofia do Direito	40	
História do Direito e Direito Romano	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Psicologia Aplicada ao Direito	40
Sociologia Jurídica	40
Total do período	400

Carga horária total de aulas de 50 minutos **3.680** **360**

Carga horária de aulas (3.680 h/a) convertida em horas	3.067h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200h
Estágio Supervisionado	360h
Trabalho de Graduação - TG	120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.747 h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O estágio supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverá ser cumprido pelo aluno conforme segue: no 6º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico I e 60 horas no Serviço de Assistência Jurídica I; no 7º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico II e 60 (sessenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica II; no 8º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico III e 60 (sessenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica III; no 9º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico IV, 60 (sessenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica IV, sob orientação e controle do Núcleo de Prática Jurídica, coordenado por professores do curso, mediante regulamentação própria, aprovada pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 9º período, será desenvolvido e



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

apresentado pelo aluno orientando, nos termos do regulamento de TG, aprovado pelo Conselho de Departamento – CONDEP e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular disposta nesta Deliberação, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de dezembro de 2019.

Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais